



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.039696/2025**  
**PROMOÇÃO N.º 2025/00321**

Mandatário: SHERWIN-WILLIAMS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

CNPJ: 60.872.306/0001-60

Endereço: IBIRAMA, JD S J TADEU

Cidade: TABOAO DA SERRA

CEP: 06785-300

UF: SP

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 03/02/2025 a 10/01/2026

Área de Abrangência: ES

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00
1	Bicicleta elétrica: Modelo iNow V9 Plus, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais);	6.300,00	6.300,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$69.300,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000247/2025-17**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.039696/2025**  
**PROMOÇÃO N.° 2025/00321**



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 29/01/2025 às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador **AXY.CYG.FUA**